



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1676 - 17Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.763 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

“Institui Sarau Gospel no Município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o calendário oficial de eventos do Município de Porto Murtinho o Sarau Gospel, que será realizado uma vez por mês no primeiro sábado, com a participação de todas as igrejas, tendo início a partir das 20 horas.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º O Sarau Gospel destina-se a participação de todas as denominações cristãs.

Parágrafo Único – Entende-se por Sarau Gospel:

I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração.

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.

III - Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade.

IV - Feira do livro evangélico.

V - Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 4º Durante o evento ficará aberto para apresentação de trabalhos artesanais e culinária.

Art. 5º À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação mensal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de setembro de 2.022.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal